

PORTARIA COFFITO Nº 360, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Grupo de Trabalho de Governança e Compliance.

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Dr. Sandroval Francisco Torres, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e demais dispositivos inerentes a espécie.

Resolve:

- Art. 1°. Criar o Grupo de Trabalho de Governança e Compliance do COFFITO.
- § 1º O Grupo de Trabalho auxiliará institucionalmente o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e os seus agentes atuantes no levantamento de informações a respeito da temática.
 - Art. 2°. O Grupo de Trabalho será composto por:
 - I Dr. Daniel Kravicz, Assessor Jurídico do CREFITO-8;
 - II Dr. Rafael Moyses Menezes, Assessor Jurídico do CREFITO-10;
 - III Dr. Camilo Amin Jreige Neto, Assessor Jurídico do CREFITO-11;
 - IV Dra. Danielly Pereira Dias Pisciottano, Assessora Jurídica do CREFITO-13;
 - V Dr. Leonardo Costa Freire, Assessor Jurídico do CREFITO-20.
- Art. 3°. O presente Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
 - Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2024.

Dr. Sandroval Francisco Torres

Presidente do COFFITO